

LEI MUNICIPAL N° 1542/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com o patronato agrícola e profissional São José, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio na área da saúde, com o Patronato Agrícola e Profissional São José, para execução de serviços de Equoterapia para pessoas com necessidades educativas especiais (PNE), bem como para pessoas com distúrbios evolutivos comportamentais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente, em especial a abaixo descrita:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0010.2037. ATIVIDADES DA SECRETARIA
HOSPITALARES, CLINICAS E LABORATÓRIOS
339039050000 (2184) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Abril de dois mil e dezessete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos treze dias do mês de junho de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.06.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ELTON LUIZ FIORI,
Secretário.